PORTARIA



DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Italiana/SF

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
- I Rafael Almeida Araújo CPF 021.***.***-03 Gestor do Contrato.
- II Karlysson José de Andrade Machado CPF 048.***.***-46 Fiscal Setorial do Contrato.
- §1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:
- I Rízia Milene dos Santos Rodrigues Araújo CPF 047.***.***-82 Gestor do Contrato Substituto;
- II Ibraim Costa Elias CPF 050.***.***-64 Fiscal setorial do Contrato Substituto.
- §2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

10

PORTARIA



Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito da Ata Contrato nº \(\frac{1}{S}\) /2025, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 019/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência da Ata Contrato
SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	Registro de Preços visando aquisição de luminárias de LED e insumos elétricos, para manutenção e modernização do parque luminotécnico do município, com finalidade a iluminação pública, visando manter funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais	igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na

 \mathbf{Art} . 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, <u>31</u> de outubro de 2025.

Valmir dos Santos Costa Prefeito do Município de Itabaiana/SE.

Ciente:

Rafael Almeida Araújo Gestor do Contrato.

Karlysson José de Andrade Machado Siscal Setorial do Contrato.

Rízia Milene dos Santos Rodrigues Araujo Gestor do Contrato – Súbstituto.

Ibraim Costa Elias_

Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 3431-9712 - 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana